

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura de inscrição para função gratificada de Vice-Diretor Escolar, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas dos docentes interessados em exercer a função de vice-diretor junto as unidades escolares: E.E. JOÃO RAMALHO e EE JORGE RAHME, ambas no município de São Bernardo do Campo.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades técnicas, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados, neste momento, comporão um cadastro reserva na URE SBC.

Será oferecida 01 (uma) vaga da função de Vice-Diretor Escolar em cada unidade escolar acima descrita.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

a) encaminhar, via e-mail, proposta de trabalho baseada no IDESP e IDEB da Unidade Escolar;

b) b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) Encaminhar os documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, **um dos títulos abaixo relacionados:**

1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "PDL 2" –

- d)ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e)pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f)carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g)participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar elaborado a partir dos índices das avaliações externas.

IV - Entrevista A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. O candidato que não atender aos requisitos mínimos do plano de ação da unidade escolar, não será convocado para entrevista.

V – Documentos

O interessado deverá responder ao formulário on-line, e encaminhar via e-mail, juntamente com a proposta de trabalho, os seguintes documentos escaneados em pdf:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o informado no **item II**, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

A entrega do Plano de Trabalho e os documentos deverão ser escaneados em pdf com a identificação do candidato e enviados para o e-mail:

atribuicao.sbc@gmail.com

VII – Período das inscrições: de 17 a 19 de setembro de 2025.

Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/Uh4zhSPnT8HjZqng9>

Entrevistas dos interessados: serão realizadas via TEAMS, com horário agendado Pela Coordenadora Regional de Ensino. Será enviado, individualmente, no e-mail/telefone informado na inscrição do candidato.

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez encaminhada sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato, para a função concorrida, e da competência da Coordenadora Regional de Ensino a homologação.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2025.